



22 - 12/11/2008

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO

Aos doze dias do mês de Novembro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, e os senhores Vereadores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, João Miguel Amaro Marques, Rogério António Pinto, João António Romão Pereira Reis, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausentes desta reunião estiveram os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado por se encontrar em Nice (França) em representação da Autarquia numa reunião no âmbito do Corredor Azul, o senhor Vereador Adriano António Chaveiro, por se encontrar doente, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Vice - Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA
- C) ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DAS PEQUENAS OFICINAS NA CIDADE
- D) PROJECTO DE ALTERAÇÕES NOS CASAIS DA ADUA
- E) PROJECTO DE REABILITAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO CONVENTO DE S. FRANCISCO
- F) PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DO ROSSIO NA CIDADE

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE CENTRO ESCOLAR DE S. MATEUS: BENEFICIAÇÃO DA EB1, CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA E AMPLIAÇÃO DA CANTINA
- B) EMPREITADA DA ESCOLA Nº 2 DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO
- C) BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA Nº 1 DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO
- D) EMPREITADA DE PROJECTO DE VALORIZAÇÃO URBANA DA RUA DE AVIZ – EN2 E DA EN 114
- E) EMPREITADA DE LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANIZÁVEL A SUL DE LAVRE
- F) EMPREITADA DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXILHARIAS DE ALUMÍNIO EM VÃOS EXTERIORES DO CINE-TEATRO CURVO SEMEDO
- G) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DE VALENÇAS E DA RUA DAS ALFAIAS EM CIBORRO
- H) EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DO RAMAL FERROVIÁRIO MONTEMOR-O-NOVO – TORRE DA GADANHA A ECOPISTA
- I) RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CONCURSO DA EMPREITADA “PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ZONA VERDE DE ENQUADRAMENTO E ESTADIA DO ESCOURAL”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) DIREITO DE SUPERFÍCIE/CCAM
- C) CESSÃO DE EXPLORAÇÃO – BAR DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA
- D) LICENÇAS DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO

4. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) PROCESSOS DE CONTRA – ORDENAÇÃO Nº 63/2005 E 10/2006

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PISCINA MUNICIPAL COBERTA – DESCONTOS E ISENÇÕES
- B) ENSEMBLE MONTEMOR – MOR – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO

6. ACCÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) COOPERATIVA TRAQUINAS, INDÍOS E SÁBIOS – APOIO PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES
- B) ESPAÇOS EXTERIORES DO CENTRO LÚDICO ESCOLAR DE FOROS DE VALE FIGUEIRA

7. ADESÃO À CAMPANHA “ÁGUA É DE TODOS, NÃO O NEGÓCIO DE ALGUNS”

8. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

9. PROPOSTA DE ACTA Nº 18 DE 17/09/08

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período Antes da ordem do Dia

Apresentação de documentos da ANMP

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para dar conhecimento de dois documentos oriundos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre um parecer daquela Associação relativamente à proposta de Lei do Orçamento de Estado 2009 e ainda sobre o QREN – Ponto da situação / Outubro 2008.

V Festival de Sopas

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para se reportar à V edição do Festival de Sopas, tendo considerado que o certame decorreu de uma forma bastante positiva, na qual participaram 8 restaurantes.

Salientou que é uma boa forma valorizar os produtos regionais. Considerou que esta é uma iniciativa a manter inovando.

Interveio seguidamente o senhor Presidente tendo dito que ficou agradavelmente surpreendido com a afluência de público.

Registou a qualidade notável das sopas apresentadas, bem como a crescente adesão à iniciativa. Considerou também que é uma iniciativa a manter.

Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

Foi a senhora Vereadora Hortênsia que interveio inicialmente para apresentar os seguintes processos de licenciamento e requerimentos:

De: MANUEL DA SILVA PEREIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita no prédio rústico denominado por Estanque, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 14/10/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: CORKMATA – CORTIÇAS DA MATA, LDA., requerendo aprovação do projecto de especialidade e licenciamento da obra de ampliação da unidade industrial sita na Mata e Courela da Estrada, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 4/11/2008

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 17/09/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a deliberação camarária de 17/09/2008 e termo de responsabilidade do técnico

De: JOÃO FERNANDES JUNQUEIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de reabilitação e ampliação de moradia sita Travessa da Fonte, n.º 6, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável João Guilherme Pontes Appleton.

Data de entrada do requerimento: 14/10/2008 e 30/10/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ZÉLIA MARIA BUTES FREITAS CAMEIRÃO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de reconstrução e ampliação de moradia sita no prédio rústico denominado por Courela da Horta, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Nelson Filipe Chaves Henriques.

Data de entrada do requerimento: 17/07/2008 e 4/08/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: GRACIETE MARIA MARQUES RENTE LOPES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de remodelação e ampliação de moradia sita na Courela da Velada, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 16/04/2007

Tem parecer da D.A.U., ICN e Comissão Regional da Reserva Agrícola

(Foi enviado para audiência prévia em 19/09/2008, não se tendo a requerente pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: JOSÉ MOUSINHO DE VASCONCELOS ALMADANIM e OUTROS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de alteração de fachada do edifício sito no Largo General Humberto Delgado, n.º 19 e 20, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnica responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva.

Data de entrada do requerimento: 14/08/2008

Tem parecer da D.A.U. e IGESPAR

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

De: MANUEL ALVES BRANCO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de construção de muro de vedação a levar a efeito no prédio denominado por Rebola, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 22/04/2008, 8/07/2008 e 1/09/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

De: JORGE MANUEL DUARTE RODRIGUES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da legalização de alterações efectuadas na fracção “E” do prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 4, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 26/09/2008

Tem parecer da D.A.U., Centro de Saúde e ANPC

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

Requerimentos diversos

De: ADELAIDE PORTALEGRE SILVA, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE, requerendo emissão de certidão de destaque para o prédio sito na Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 67 e 69 e Travessa da Igreja, n.º 1, freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 1/09/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA
Retomou a palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino para apresentar para deliberação a seguinte proposta de atribuição de apoio.

De: ALEXANDRINO ANTÓNIO BILRO

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, n.º 13 – Fazendas do Cortiço

Valor da Obra: 7.848,00 Euros

Valor da Participação: 2.500,00 Euros

Data de entrada do requerimento: 29/08/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação da Câmara no valor de 2.500,00 € relativa ao requerente Alexandrino António Bilro cujo imóvel é sito na Rua 5 de Outubro n.º 13 em Fazendas do Cortiço.

C) ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DAS PEQUENAS OFICINAS NA CIDADE

Em nova intervenção a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou a seguinte proposta de alteração:

Alteração ao Plano de Pormenor das Pequenas Oficinas, na Courela da Pedreira, freguesia de Nossa Senhora da Vila

A senhora Vereadora Hortênsia acrescentou que decorrido o período de discussão pública, sem que tenha surgido qualquer proposta, crítica, alteração ou sugestão, propõe-se agora que o documento em causa seja apreciado em Assembleia Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido documento e enviar para apreciação da Assembleia Municipal

D) PROJECTO DE ALTERAÇÕES NOS CASAIS DA ADUA

Retomou a palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino para apresentar o seguinte projecto:

Projecto Tipo para alterações de habitações sitas nos Casais da Adua, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

O senhor Presidente tomou a palavra para explicar que este projecto surge no âmbito do trabalho desenvolvido para regularização das habitações municipais.

Para o efeito, foi elaborado um relatório que está quase numa fase de conclusão.

Salientou que são habitações que necessitam de recuperação atendendo a que a que têm quase 50 anos.

Retomou a palavra a senhora Vereadora Hortênsia para informar que se trata de um projecto de ampliação que uniformiza todas as habitações.

A senhora Vereadora explicou o projecto em causa, salientando que o problema fundamental se prendia com a cozinha e é neste âmbito que se verifica a maior alteração.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto apresentado.

E) PROJECTO DE REABILITAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO CONVENTO DE S. FRANCISCO

Continuando no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia apresentou um projecto de reabilitação:

Projecto de reabilitação e reforço estrutural do Convento de S. Francisco, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

A senhora Vereadora Hortênsia acrescentou que o projecto de execução está concluído e que visa a recuperação estrutural do edifício tal como foi aprovado no estudo prévio.

Interveio o senhor Presidente para lembrar que foi decidido tomar medidas urgentes por forma a evitar que o edifício possa ruir, e foi nesse sentido que se avançou com a reabilitação e reforço estrutural do imóvel.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador João Marques para salientar que urge uma intervenção rápida no imóvel, atendendo a que do ponto de vista estrutural está perigoso.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que a discussão do presente ponto transite para a próxima reunião de Câmara.

F) PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DO ROSSIO NA CIDADE

A concluir a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou um outro projecto de requalificação:

Projecto de requalificação do Rossio, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

A senhora Vereadora acrescentou que a ideia que norteia o projecto, é que o Rossio consolide como área unificadora o Centro Histórico e as novas áreas de expansão.

Informou que o projecto prevê uma intervenção global no valor de 1.558.384.53€.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Pereira Reis para deixar à consideração e reflexão da Câmara Municipal uma proposta de abertura de concurso para obtenção de projectos alternativos que permitissem à Câmara Municipal ter várias opções de escolha.

Aquele concurso de ideias teria ainda a vantagem de permitir que arquitectos ou urbanistas de renome apresentassem propostas, o que constituiria uma mais valia para o concelho e para a futura requalificação do Rossio, já que se trata de um espaço que, pela sua dimensão e localização numa das entradas da cidade, deve ser intervencionado com base em projectos de grande qualidade. No tocante ao projecto em apreciação, referiu ainda aquele Vereador que lhe parece haver excesso de áreas impermeabilizadas, na envolvente da praça de touros, e de zonas de arrelvamento, a par de um deficit de zonas urbanas

Disse depois que não é frequente existir um espaço com possibilidade de intervenção como o que está em causa.

Considerou importante a existência de duas ou três propostas para analisar, o que poderia ser uma valorização para Montemor.

Quanto ao projecto em apreço persiste-lhe dúvidas sobre o excesso de áreas de impermeabilização, por outro lado parece-lhe excessiva a área de arrelvamento e escassa a área de arborização.

Afirmou que este espaço deve funcionar como zona de lazer.

Interveio seguidamente o senhor Presidente para referir que a discussão do projecto do Rossio se iniciou no anterior mandato, altura em que se questionou quem elaboraria o projecto.

O senhor Presidente pronunciou-se depois sobre o concurso de ideias, salientando que aquando do concurso para o Cine-Teatro Curvo Semedo se constatou que os grandes projectistas não participam nos concursos.

Da discussão resultou que seria evitável avançar para um concurso de ideias, com a agravante de existir naquela zona uma rede viária.

Considerou importante uma intervenção na cidade com um projecto, elaborado por um arquitecto de renome, o que prestigiaria Montemor.

A concluir o senhor Presidente disse no âmbito das Opções do Plano averiguará a urgência da execução da referida obra, no sentido de apurar eventuais alternativas.

Tomou agora a palavra o senhor Vereador João Marques para informar que foi desenvolvido um projecto com várias parcerias destinado á requalificação da zona envolvente da Escola Secundária, o qual não foi implantado.

Explicou que este projecto foi concebido para os jovens e tinha como objectivo criar mobiliário urbano. A lógica que se pretende actualmente, é a que esta subjacente no projecto atrás mencionado, um espaço urbano com técnicas tradicionais que visam o convívio e momentos de lazer.

Retomou a palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino para esclarecer que este processo tem uma reflexão interna com várias sensibilidades.

Disse que em sua opinião, a proposta apresentada pelo senhor Vereador João Pereira Reis, deveria ser equacionada no âmbito do Centro Histórico, onde existem vários locais onde se pode intervir.

Explicou depois a senhora Vereadora que devido às contingências que acarreta, optou-se pela existência de prados de sequeiro, embora também estejam contemplados no projecto árvores e arbustos.

Em nova intervenção o senhor Presidente salientou que aquela zona tem condicionantes fortes que limitam o melhoramento do espaço.

A rede viária é decisiva e condicionante e aquando da discussão do projecto de requalificação do Rossio, foi decidido ser esta a opção, que mais se adequava aquela zona.

A concluir disse que orçamento para a obra deverá ser avaliado.

Em nova intervenção o senhor João Marques disse que este espaço está condicionado pelas estruturas existentes. O espaço é escasso para a dimensão que se lhe pretende dar, no entanto tem que ser reabilitado do ponto de vista da funcionalidade.

Disse ainda o mesmo autarca, que para criar um espaço de identidade da cidade, não lhe parece o local mais adequado, quer pela dimensão quer pelas condicionantes.

A concluir o senhor Presidente disse que em termos futuros (e de acordo com experiência), a atractividade da cidade é a envolvente do Castelo, como tal a sua recuperação e o espaço interior deverá ser equacionada como zonas a intervir.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o projecto apresentado.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE CENTRO ESCOLAR DE S. MATEUS: BENEFICIAÇÃO DA EB1, CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA E AMPLIAÇÃO DA CANTINA

Interveio agora o senhor Presidente para propor os seguintes autos de medição:

Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pelo Empreiteiro CUOP; C.R.L.. na empreitada de “Centro Escolar de S. Mateus: Beneficiação da EB1, Construção de Jardim de Infância e Ampliação de Cantina”, o qual importa no valor de vinte seis mil quinhentos e noventa euros e noventa e seis centimos, acrescido do IVA no valor de mil trezentos e vinte e nove euros e cinquenta e cinco centimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de vinte e sete mil novecentos e vinte euros e cinquenta e um centimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de vinte e sete mil novecentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos.

Auto de Medição número dois de trabalhos efectuados pelo Empreiteiro CUOP; C.R.L. na empreitada de “Centro Escolar de S. Mateus: Beneficiação da EB1, Construção de Jardim de Infância e Ampliação de Cantina”, o qual importa no valor de catorze mil dez euros e oitenta cêntimos, acrescido do IVA no valor de setecentos euros e cinquenta e quatro cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de catorze mil setecentos e onze euros e trinta e quatro

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de catorze mil setecentos e onze euros e trinta e quatro cêntimos.

B) EMPREITADA DA ESCOLA Nº 2 DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO

Em nova intervenção o senhor Presidente propôs para aprovação o seguinte documento:

Auto de Medição número três de trabalhos efectuados pelo Empreiteiro CUOP; C.R.L. na empreitada de “Escola nº 2 do 1º Ciclo do Ensino Básico de Montemor-o-Novo”, o qual importa no valor de doze mil quatrocentos e vinte euros e sessenta e seis cêntimos, acrescido do IVA no valor de seiscentos e vinte e um euros e três cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de treze mil e quarenta e um euros e sessenta e nove cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de treze mil e quarenta e um euros e sessenta e nove cêntimos.

C) BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA Nº 1 DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO

Retomou a palavra o senhor Presidente para transmitir o documento que abaixo se transcreve:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Suspensão de Trabalhos da empreitada em epígrafe, conforme deliberação da Câmara Municipal na Reunião Ordinária de quinze de Outubro de dois mil e oito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Suspensão de Trabalhos da empreitada em epígrafe.

D) EMPREITADA DE PROJECTO DE VALORIZAÇÃO URBANA DA RUA DE AVIZ – EN2 E DA EN 114

O senhor Presidente voltou a intervir para colocar á apreciação do restante executivo o seguinte auto de medição:

Auto de Medição número cinco de trabalhos efectuados pelo Empreiteiro Construções António Joaquim Maurício, Lda na empreitada de “Projecto de Valorização Urbana da Rua de Aviz – EN2 e da EN 114”, o qual importa no valor de dezassete mil trezentos e catorze euros e trinta e um cêntimos, acrescido do IVA no valor de oitocentos e sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dezoito mil cento e oitenta e três cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de dezoito mil cento e oitenta euros e três cêntimos.

Ainda na mesma empreitada o senhor Presidente apresentou a seguinte revisão de preços

Após análise dos elementos fornecidos pelo empreiteiro MAURÍCIO - LTO, referentes a Cálculo do Valor da Revisão de Preços da empreitada em epígrafe (quadro resumo em anexo) e de acordo com o Decreto-Lei n.º 348-A/86 de 16 de Outubro, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação dos valores indicados:

Valor da Revisão de preços, dois mil cento e vinte cinco euros e cinquenta e um cêntimos, valor anteriormente facturado setecentos e cinquenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos, total a facturar mil trezentos e setenta e um euros e vinte sete cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços apresentada.

E) EMPREITADA DE LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANIZÁVEL A SUL DE LAVRE

Retomou a palavra o senhor Presidente colocar á consideração o documento do seguinte teor:

Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pelo Empreiteiro Construgás – Execução e Montagem de Instalações de Gás, S.A. na empreitada de “Loteamento de Uma Área Urbanizável a Sul da Lavre”, o qual importa no valor de vinte sete mil quinhentos e quarenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil trezentos e setenta e sete euros e catorze cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de vinte e oito mil novecentos e vinte euros e um cêntimo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de vinte e oito mil novecentos e vinte euros e um cêntimo.

F) EMPREITADA DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXILHARIAS DE ALUMÍNIO EM VÃOS EXTERIORES DO CINE-TEATRO CURVO SEMEDO

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente apresentou o auto de medição do seguinte teor:

Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pelo Empreiteiro CUOP, C.R.L. na empreitada de “Fornecimento e Montagem de Caixilharias de Alumínio em Vãos Exteriores do Cine-Teatro Curvo Semedo”, o qual importa no valor de trinta mil cento e quarenta e cinco euros, acrescido do IVA no valor de mil quinhentos e sete euros e vinte cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois euros e vinte cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos.

G) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DE VALENÇAS E DA RUA DAS ALFAIAS EM CIBORRO

Retomou a palavra o senhor Presidente para propor o seguinte documento:

Auto de Medição número dois de trabalhos efectuados pelo Empreiteiro Consdep – Engenharia e Construção S.A. na empreitada de “Pavimentação e Renovação de Infraestruturas de Abastecimento de Água na Rua de Valenças e da Rua das Alfaias em Ciborro”, o qual importa no valor de seis mil trezentos e quarenta e cinco euros e seis cêntimos, acrescido do IVA no valor de trezentos e dezassete euros e vinte cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de seis mil seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e um cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de seis mil seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e um cêntimos.

H) EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DO RAMAL FERROVIÁRIO MONTEMOR-O-NOVO – TORRE DA GADANHA A ECOPISTA

O senhor Presidente retomou a palavra para apresentar o documento que abaixo se transcreve:

Auto de Medição número dois de trabalhos efectuados pelo Empreiteiro Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A. na empreitada de “Adaptação do Ramal Ferroviário Montemor-o-Novo – Torre da Gadanha a Ecopista”, o qual importa no valor de trinta e quatro mil quatrocentos e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil setecentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de trinta e seis mil cento e cinquenta e dois euros e onze cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de trinta e seis mil cento e cinquenta e dois euros e onze cêntimos.

I) RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CONCURSO DA EMPREITADA “PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ZONA VERDE DE ENQUADRAMENTO E ESTADIA DO ESCOURAL”

A concluir o senhor Presidente colocou à consideração dos restantes eleitos o seguinte documento:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio da empreitada de “parque de estacionamento e zona verde de enquadramento e estadia do Escoural”.

Realizada a audiência prévia, escrita, nos termos do Artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra, à empresa Messias & Irmãos, Lda. pelo valor de 89.136, 17 € (oitenta e nove mil cento e trinta e seis euros e dezassete cêntimos), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise de Propostas, que se considera parte integrante do presente Relatório Final aqui se dando como integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada supra, à empresa Messias & Irmãos, Lda. pelo valor de 89.136, 17 €

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números sete mil duzentos e setenta e dois a sete mil seiscientos e cinquenta e três no valor de quinhentos e seis mil cinquenta e oito euros e sessenta e um cêntimos cêntimos.

B) DIREITO DE SUPERFÍCIE/CCAM

Retomou a palavra o senhor Presidente para apresentar o seguinte documento:

Para conhecimento e despacho sobre o procedimento a adoptar junto se envia em anexo cópia da notificação referente ao processo 566/04.6 TB MMN, do Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo.

A notificação foi rubricada por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

C) CESSÃO DE EXPLORAÇÃO – BAR DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a desistência do único concorrente, o qual envio a seguinte carta:

Venho por este meio comunicar que abduco da concessão do bar das piscinas cobertas, que me foi atribuído em concurso.

É com muita pena minha, mas abracei outro projecto igualmente aliciante, e do qual inclusivamente já estou trabalhando nele.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

D) LICENÇAS DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO

A concluir o senhor Presidente apresentou o seguinte documento para apreciação:

Natureza: Pedido de Licenças de Exploração de 2 Máquinas tipo Video , Requerente: Maria Fernanda Giga Fonseca Grafino, Localização: Praceta Heróis do Ultramar, nº 1 C – Montemor-o-Novo

Face a estes pedidos, a G.N.R. emitiu parecer desfavorável ao funcionamento de máquinas de diversão neste estabelecimento, com os fundamentos indicados no ofício nº 1925/08/OP, de 29 de Setembro de 2008, de que se junta fotocópia.

Solicita-se que a Câmara se pronuncie em relação à emissão das respectivas licenças de exploração.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para a exploração de máquinas de diversão à requerente Maria Fernanda Fonseca Grafino.

4. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

A) PROCESSOS DE CONTRA – ORDENAÇÃO Nº 63/2005 E 10/2006

Retomou a palavra o senhor Presidente para colocar à apreciação do executivo os seguintes processos:

Processo 10/2006

O processo de contra-ordenação à margem referenciado, em que é arguido Hendrick Roelofsen teve origem na participação 18/2005, elaborada pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.

Na mencionada participação é imputada ao Arguido a prática de contra-ordenação p. e p. na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro.

Os factos relatados naquela participação constituem matéria passível de procedimento contra-ordenacional.

Terminada a fase instrutória do processo contra-ordenacional apurou-se que o Arguido incorreu na prática da contra-ordenação acima mencionada.

Face ao exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio à autoridade administrativa competente para a aplicação da coima e sanções acessórias, a qual de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 88 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro , é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

O processo de contra-ordenação encontra-se disponível para consulta neste Serviço Jurídico da Divisão Jurídica e de Pessoal.

Na proposta de decisão que ora se junta propõe-se, em suma, o seguinte:

1.A condenação do Arguido pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 86 do referido diploma legal, com coima graduada de € 249,40 a € 4.987,98, numa coima de € 2500,00 (dois mil e quinhentos euros);

2.A condenação do Arguido no pagamento das custas do processo nos termos do disposto no art.º 94 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, no montante de € 35,38 (trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos);

O Arguido pode impugnar judicialmente a decisão da autoridade administrativa relativa às custas, nos termos gerais, devendo a impugnação ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a partir do conhecimento da decisão a impugnar;

3. A advertência ao Arguido de que:

a) A condenação torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, devendo o recurso ser apresentado por escrito à autoridade administrativa que aplicou a coima, constando de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias após a notificação da decisão;

b) Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o Arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;

c) A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão;

d) Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o facto por escrito à autoridade que aplicou a coima;

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que:

1. A condenação do Arguido pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 86 do referido diploma legal, com coima graduada de € 249,40 a € 4.987,98, numa coima de € 2500,00 (dois mil e quinhentos euros);

2. A condenação do Arguido no pagamento das custas do processo nos termos do disposto no art.º 94 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, no montante de € 35,38 (trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos);

O Arguido pode impugnar judicialmente a decisão da autoridade administrativa relativa às custas, nos termos gerais, devendo a impugnação ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a partir do conhecimento da decisão a impugnar;

3. A advertência ao Arguido de que:

a) A condenação torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, devendo o recurso ser apresentado por escrito à autoridade administrativa que aplicou a coima, constando de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias após a notificação da decisão;

b) Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o Arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;

c) A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão;

d) Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o facto por escrito à autoridade que aplicou a coima;

Processo nº 63/2006

O processo de contra-ordenação à margem referenciado, em que é arguido Mário do Nascimento Pereira, teve origem na Participação 8/2003, elaborada pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.

Na mencionada participação é imputada ao Arguido a prática da contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 e punida nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 86 daquele diploma legal.

Os factos relatados naquela participação constituem matéria passível de procedimento contra-ordenacional.

Terminada a fase instrutória do processo contra-ordenacional apurou-se que o Arguido incorreu na prática da contra-ordenação acima referida.

Face ao exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio à autoridade administrativa competente para a aplicação das coimas e sanções acessórias, a qual de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 88 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

O processo de contra-ordenação encontra-se disponível para consulta neste Serviço Jurídico da Divisão Jurídica e de Pessoal.

Mais se propõe que a Acta de Reunião de Câmara contenha os seguintes elementos:

Processo de Contra-Ordenação n.º 63/2005

Arguido: Mário do Nascimento Pereira, residente no Monte dos Peliteiros, CCI 6182, 7050-677 Silveiras

Vistos os autos em epígrafe e considerando os fundamentos de facto e de direito constantes na proposta de decisão apensada, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, fazendo por isso parte da presente decisão, delibera a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, nos termos do art.º 58 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção:

1.A condenação da Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com alínea c) do n.º 2 do referido artigo, com os limites referidos no n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro, numa coima de € 1000,00 (mil euros);

2.A condenação do Arguido no pagamento das custas do processo nos termos do disposto no art.º 94 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, no montante de € 29,02 (vinte e nove euros e dois cêntimos).

O Arguido pode impugnar judicialmente a decisão da autoridade administrativa relativa às custas, nos termos gerais, devendo a impugnação ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a partir do conhecimento da decisão a impugnar.

3.A advertência ao Arguido de que:

a)A condenação torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, devendo o recurso ser apresentado por escrito à autoridade administrativa que aplicou a coima, constando de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias após a notificação da decisão;

b)Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o Arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;

c)A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão;

d)Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o facto por escrito à autoridade que aplicou a coima.

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que:*

1.A condenação da Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com alínea c) do n.º 2 do referido artigo, com os limites referidos no n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro, numa coima de € 1000,00 (mil euros);

2.A condenação do Arguido no pagamento das custas do processo nos termos do disposto no art.º 94 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, no montante de € 29,02 (vinte e nove euros e dois cêntimos).

O Arguido pode impugnar judicialmente a decisão da autoridade administrativa relativa às custas, nos termos gerais, devendo a impugnação ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a partir do conhecimento da decisão a impugnar.

3.A advertência ao Arguido de que:

a)A condenação torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, devendo o recurso ser apresentado por escrito à autoridade administrativa que aplicou a coima, constando de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias após a notificação da decisão;

b)Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o Arguido e o

Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;

c) A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão;

d) Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o facto por escrito à autoridade que aplicou a coima.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PISCINA MUNICIPAL COBERTA – DESCONTOS E ISENÇÕES

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para propor o seguinte documento relacionado com a Piscina Municipal Coberta:

Na sequência de vários pedidos formulados por diversas instituições do concelho e com o objectivo de desenvolver e proporcionar um serviço de melhor qualidade, vimos pela presente propor a cedência, gratuita e ou com descontos, da Piscina Coberta Municipal às várias instituições do concelho, de acordo com o seguinte quadro:

Instituições do Concelho	Frequência	Cedência Sem Técnico	Cedência Com Técnico
<i>Jardins de Infância Público, IPSS com Jardim de Infância e Escolas do 1º ciclo</i>	<i>4 a 5 Cedências/ano lectivo/turma</i>	<i>Gratuita</i>	<i>Gratuita</i>
<i>Escola E.B. 2,3 e Escola Secundária</i>	<i>Uma cedência/mês/turma</i>	<i>Gratuita</i>	<i>-----</i>
<i>I.P.S.S.</i>	<i>Uma cedência/ semana/ grupo</i>	<i>Gratuita</i>	<i>50 % Desconto</i>
	<i>Segunda cedência /semana/grupo</i>	<i>75% Desconto</i>	<i>50 % Desconto</i>

Sobre a matéria em apreço o senhor Vereador João Pereira Reis questionou o que é que se entende por cedência.

Ao que o senhor Vereador João Marques respondeu que se trata de cedência de pistas, ou seja cedência de um espaço específico.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com introdução de uma nota explicativa em que o conceito de cedência corresponde à utilização de uma ou mais pistas durante uma hora.

B) ESPAÇOS EXTERIORES DO CENTRO LÚDICO ESCOLAR DE FOROS DE VALE FIGUEIRA

C) ENSEMBLE MONTEMOR – MOR – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques o qual colocou o seguinte documento à consideração dos restantes eleitos:

A Ensemble Monte Mor – Associação Cultural com o Objectivo de continuar a classe de piano e prosseguir a sua actividade na organização de concertos, solicita o apoio para a aquisição de instrumentos para a orquestra Orff (Xilofone e Metalofone) e de um Piano Vertical.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Ensemble Monte Mor valor de 1943,71€ (mil novecentos e quarenta e três euros e setenta e um cêntimos), referentes a 50% do valor total apresentado de 3887,41€, tendo como critério base o apoio até 70% do orçamento global para aquisição de equipamentos num valor máximo de 3000€, nos termos do n.º 3 do art.º 48º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07.

A Ensemble Monte Mor, após a compra do material, entregará os documentos comprovativos da despesa com a aquisição dos instrumentos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor 1.943,71 € à Ensemble Monte Mor para apoio à aquisição de um instrumento.

6. ACCÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) COOPERATIVA TRAQUINAS, ÍNDIOS E SÁBIOS – APOIO PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta do seguinte teor:

A Cooperativa de Solidariedade Social, Traquinas, Índios e Sábios, solicitou apoio para a reestruturação do seu novo espaço, situado na freguesia de N^a Sr^a do Bispo, Quinta da Picada, para a instalação da valência de creche e espaço de actividade infantil.

Para a concretização da referida remodelação de instalações, a referida Cooperativa apresentou uma despesa de 6.119,12€, sem IVA, cujas facturas/recibos se encontram em anexo, para a qual solicitam apoio ao abrigo do art.º 40º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 50% do valor apresentado, de acordo com a alínea a) do art.º 40º e 41º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, cujo montante ascende a 3.059,56€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 3.059,56€ à Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios para apoio a obras de remodelação de instalações.

B) ESPAÇOS EXTERIORES DO CENTRO LÚDICO ESCOLAR DE FOROS DE VALE FIGUEIRA

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou para deliberação a seguinte proposta:

Na sequência da mudança dos alunos do Jardim de Foros de Vale Figueira para as instalações do Centro Lúdico Escolar de Foros de Vale Figueira, foi necessário proceder a alguns melhoramentos no edifício do Centro e nos espaços exteriores (vedação + colocação de manilhas). Neste sentido, a Associação de Pais de Foros de Vale Figueira colaborou com o Município para algumas intervenções efectuadas no exterior.

Junto anexo o orçamento e factura nº 401 da empresa “Reis Moreira & Martins, Lda” que construiu a vedação do espaço de brincar, no valor de 1941,60 € e orçamento da empresa “Ceroula Raposo, Lda” de 5 de Setembro de 2008 para fornecimento de 50 manilhas de 0,50m, no valor de 1 000,00 €.

Considerando as competências do Município no que diz respeito à educação pré-escolar, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2 941,60 € (100% do custo de intervenção) à Associação de Pais de Foros de Vale Figueira, para que a mesma proceda ao pagamento às empresas, referente às intervenções registadas nas alíneas anteriores.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2.941,60 € para reparação de espaço exterior do Centro Lúdico Escolar de Foros de Vale Figueira.

O senhor Vereador João Marques esteve ausente desta votação de acordo o nº 6 do artigo 90º da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

7. ADESÃO À CAMPANHA “ÁGUA É DE TODOS, NÃO O NEGÓCIO DE ALGUNS”

No presente ponto da ordem de Trabalhos interveio o senhor Presidente para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

Considerando que o processo de privatização da água em curso constitui uma grave ameaça ao acesso de todos à água, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte Declaração:

Considerando que a água é um elemento indispensável à vida neste planeta e é indissociável de qualquer actividade humana, social ou económico;

Considerando que a água é um imperativo de acesso universal, um efectivo equalizador das diferenças sociais e territoriais dos povos, verdadeiro instrumento da democracia participada e participativa;

Considerando que a água é um direito que tem de ser assegurado a todas as pessoas, independentemente da sua condição económica e social ou da região onde habitem;

Considerando que a salvaguarda deste bem pública essencial e a necessidade da sociedade portuguesa em geral exige:

- A consagração da propriedade comum da água e da igualdade de direito ao seu usufruto como direito de cidadania
- A garantia de acesso de todas as pessoas à água potável como serviço público
- A manutenção dos serviços de água sob propriedade e gestão públicas e sem fins lucrativos
- O enquadramento legal, institucional e de administração económico que garanta de facto o direito de cada pessoa à água, à saúde e à natureza
- A gestão integrada da água como responsabilidade pública inalienável, assegurada por legítimos representantes dos cidadãos, visando a melhoria do bem-estar comum da população actual e das gerações vindouras
- Serviços públicos de água competentes, transparentes e funcionais dotados dos recursos necessários
- Uma gestão da água baseada num planeamento participado e democrático

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, subscreve os princípios e os objectivos da campanha “Água é de todos, não o negócio de alguns”, assumindo o seu envolvimento nas acções gerais que venham a ser desenvolvidas ou na programação de iniciativas que contribuam para alargar a sensibilização da população portuguesa para esta problemática.

O senhor Presidente acrescentou este documento se reporta a uma campanha levada a efeito por um conjunto de instituições em defesa da gestão pública da água. O que se pretende com a presente proposta é aderir à campanha.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhor Vereadores João Pereira Reis e Rogério Pinto.

8. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Interveio agora o senhor Vereador João Pereira Reis o qual apresentou ao restante executivo o seguinte documento:

Considerando que,

O artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, prevê a possibilidade de delegação das competências da Câmara Municipal no seu Presidente e subsequente subdelegação deste nos Vereadores;

A delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, possibilitando reservar para a reunião do órgão Executivo as medidas de fundo e os actos de gestão do Município com maior relevância para o concelho e para os cidadãos que nele vivem e trabalham;

A eficácia da gestão do Município de Montemor-o-Novo não se compadece com a discussão em reunião da Câmara Municipal de todas as matérias da competência deste órgão, sob pena de atrasos injustificados no processo de tomada de decisão;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo delibere, ao abrigo do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com os artigos 35º, 36º e 37º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, delegar no Presidente e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores, nos termos do nº 2 do artigo 65º e do nº 2 do artigo 69º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, das seguintes competências atribuídas por lei à Câmara:

A.No âmbito do regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

a)As competências previstas nos artigos 14º, 26º, 27º, 30º, 33º, 45º, 46º, 52º, 53º,55º, 58º, 60º, 81º, 85º, 112º, 115º, 144º, 147º, 148º, 149º, 157º, 159º, 160º, 161º, 162º, 165º, 166º, 169º, 170º, 174º, 178º, 180º, 184º, 187º, 189º, 191º, 197º, 199º, 200º, 201º a 207º, 213º, 214º, 218º, 219º, 222º, 235º, 236º, 240º, 265º, 267º e 270º, todos do referido Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;

b) Autorizar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º, conjugada com o nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 167/99, de 8 de Junho, a realização de despesas até ao limite de 250.000 euros, relativamente a empreitadas de obras públicas;

c) Praticar todos os actos instrumentais ou instrutórios dos processos de despesa referidos na alínea anterior.

B. No âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na parte respeitante a empreitadas de obras públicas;

a)As competências previstas nos artigos 344º, 345º,356º, 357º, 359º,361º a 365º, 367º, 371º a 373º, 375º a 377º, 379º, 382º, 385º a 394º, 396º, 399º, 401º a 405º, todos do referido Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;

b) Autorizar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º, conjugado com o nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a realização de despesas até ao limite de 250.000 euros, relativamente a empreitadas de obras públicas;

c) praticar todos os actos instrumentais ou instrutórios dos processos de despesa referidos na aliena anterior.

Os eleitos da CDU apresentaram uma Proposta Alternativa de Delegações de Competências do seguinte teor:

Considerando que,

a)O Vereador João Pereira Reis apresentou uma proposta de delegação de competências em discussão nesta reunião de Câmara;

b) Logo no início do mandato, foi apresentada pelo Presidente da Câmara uma proposta de delegação de competências que compatibilizou a necessária eficácia de gestão com o respeito pelo exercício

efectivo das competências da Câmara, nomeadamente, garantindo a efectiva discussão aberta e deliberação pela Câmara de temas importantes para o Município e para o concelho;

c) Aquela proposta, ainda que seja um contributo para agilizar a gestão camarária nalgumas áreas e competências, a ser aplicada na totalidade levaria à transferência da decisão efectiva do órgão colegial que é a Câmara para o Presidente e/ou Vereador(a) de um vasto conjunto de matérias que entendemos dever manter-se na Câmara pela sua importância que em muitos casos extravasa a gestão corrente e ainda, entre outras, por questões de maior transparência ou de garantia de acesso dos munícipes à discussão,

E com base nos fundamentos abaixo apresentados, propomos que, em alternativa à proposta do Vereador João Pereira Reis, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ao abrigo da legislação invocada e nos ter propostos, delibere:

1.No âmbito do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo DL nº 59/99, de 2 de Março:

a)Manter na Câmara Municipal as competências previstas nos artigos 14º, 26º, 27º,45º e 46º (porque os prazos são compatíveis com a discussão em reunião de CM e porque não deve ser o Presidente e/ou o Vereador a alterar condições aprovadas pela CM); 55º, 58º, 60º, 81º e 85º (porque não serão abertos mais concursos ao abrigo deste DL nº 59/99); 159º, 160º, 189º, 197º, 201º a 207º, 214º, 219º, 222º, 235º,236º e 240º (porque estas situações devem ser aprovadas pela entidade com competência para aprovar a abertura de concurso e a adjudicação bem como acompanhar o desenrolar da empreitada);

b) Delegar, ao abrigo da legislação invocada e nos ter propostos, as competências previstas nos artigos 30º, 33º, 52º, 53º, 112º, 115º, 144º, 147º, 148º, 149º, 157º, 161º, 162º, 165º, 166º, 169º, 170º, 174º, 178º, 180º, 184º, 187º, 191º, 199º, 200º, 213º, 218º, 265º, 267º e 270º;

c) Não autorizar a alteração, ao abrigo da legislação invocada na alínea b) do ponto A da proposta do Vereador João Pereira Reis, do limite da realização de despesas relativas a empreitadas de obras públicas por não resultar qualquer benefício para a gestão municipal e, pelo contrário, retirar à Câmara a discussão, deliberação e acompanhamento de um importante conjunto de obras públicas municipais.

2.No âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, na parte respeitante a empreitadas de obras públicas:

a)Manter na Câmara Municipal as competências previstas nos artigos 367º, 371º a 373º, 375º a 377º, 379º, 382º, 387º a 394º, 399º e 405º pelos motivos invocados na alínea a) do ponto 1;

b) Delegar, ao abrigo da legislação invocada e nos ter propostos, as competências previstas nos artigos 344º,345º, 356º, 357º, 359º, 361º a 365º, 385º, 386º, 396º e 401º a 404º;

c) Não autorizar a alteração, ao abrigo da legislação invocada na alínea b) do ponto B da proposta do Vereador João Pereira Reis, do limite da realização de despesas relativas a empreitadas de obras públicas por não resultar qualquer benefício para a gestão municipal e, pelo contrário, retirar à Câmara a discussão, deliberação e acompanhamento de um importante conjunto de obras públicas municipais.

O senhor Vereador João Pereira Reis acrescentou ainda que a proposta por si apresentada visa simplificar os procedimentos administrativos relativas às empreitadas de obras públicas, tornando mais célere a prática de diversos actos e cumprimento de determinadas formalidades previstas na lei, o que

contribuirá para a simplificação dos procedimentos e para um pagamento mais rápido aos empreiteiros, já que muitas matérias que hoje carecem de deliberação da Câmara Municipal passariam a ser decididas pelo Senhor Presidente, ou pelos senhores Vereadores, não tendo que aguardar pela reunião da Câmara Municipal.

Desta forma liberta as reuniões de Câmara, por outro lado existe a possibilidade de aprovar empreitadas, sobre as quais não se dispõem de informação cabal.

O senhor Presidente disse que, por opção política da CDU no sentido de uma completa transparência dos processos, a Câmara é chamada a deliberar em todos os casos de empreitadas. Mesmo os que são da responsabilidade do Presidente são enviados para conhecimento da Câmara. Não se vê portanto vantagem, antes pelo contrário, em que a Câmara delegue competências nesta matéria.

Quanto ao limite de autorização de realização de despesa, esse já existe sendo da competência do Presidente a autorização até € 150 mil euros, e não vê necessidade de alterar devendo a Câmara ser chamada a deliberar sobre valores superiores àquele.

A concluir, o senhor Presidente disse que mesmo matéria em que o Presidente da Câmara tem competência própria para decidir, tem sido apreciada em Reunião de Câmara o que reputa de muito importante para uma maior clareza de procedimentos.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Pereira Reis para dizer que atendendo a que apenas teve conhecimento da proposta alternativa no decorrer da presente reunião, não se pode pronunciar sobre ela. Entende que esta, merece alguma reflexão e avaliação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que a discussão e deliberação dos documentos transitem para a próxima Reunião de Câmara.

9. PROPOSTA DE ACTA N° 18 DE 17/09/08

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas actas foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceu quaisquer munícipes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março. E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA,

